



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI Nº 1 017, de 05 de setembro de 1 977

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Departamento de Contabilidade e Orçamento um crédito adicional-especial, até o limite de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinados a atender às despesas com desapropriação de áreas para o ensino de primeiro grau.

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos na forma do artigo 43 da Lei 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERRAZ DE VASCONCELOS, 05 de setembro de 1977.

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Santasofia
PAULO SANTASOFIA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicada na Portaria Municipal na mesma data.

Celia Augusta de Araujo
CELIA AUGUSTA DE ARAUJO

CHEFE DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE E DOCUMENTAÇÃO